



CCL DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ N° 05.786.956/0001-84
INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 062.248.343.0014
BELO HORIZONTE / MG - CEP: 30.590-410
CONTATO: (31) 3428-1958 / 2517-8883
E-MAIL: licitacao@cclistribuidora.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ/MINAS GERAIS
ILUSTRÍSSIMA SRA. PREGOEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N°: 269/2020

Pregão Presencial n° 154/2020

O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para eventual aquisição de Material de Escritório visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Muriaé.

CCL DISTRIBUIDORA EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o número n° 05.786.956./0001-84, localizada na rua Sambem, n° 335, bairro Betânia, Belo Horizonte/MG, CEP 30.590-410, vem, muito respeitosamente à presença de V.S.^a, intermédio de por intermédio de seu representante legal Sr. MARLON MONTEIRO SILVA, portador da Carteira de identidade n° RG n°: M-5.067.860 SSP, e do CPF n° 910.381.626-53, diante das Razões de Recurso interpostas por **CAMPOS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, apresentar:

CONTRARRAZÕES

Com fulcro nos artigos 109, da Lei n° 8.666/93 c/c 4°, XVIII, da Lei n° 10.520/02 e item 16.3 do Edital regente do Processo Licitatório em epígrafe, pelos fundamentos a seguir expostos:

1- DAS RAZÕES RECURSAIS

Inconformada quanto à adjudicação da empresa CCL DISTRIBUIDORA EIRELI para o (item 55) Papel A4 gramatura 75gr² medindo 210x297mm, a sociedade empresária recorrente **CAMPOS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, interpôs recurso em razão da decisão que declarou como vencedora a recorrida.

05.786.956 / 0001-84
Insc. Est. 062.248343.00-14
CCL DISTRIBUIDORA EIRELI
Rua Sambem, 335
B. Betânia CEP 30590-410



CCL DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ Nº 05.786.956/0001-84
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 062.248.343.0014
BELO HORIZONTE / MG - CEP: 30.590-410
CONTATO: (31) 3428-1958 / 2517-8883
E-MAIL: licitacao@cclistribuidora.com.br

05.786.956 / 0001-84
Insc. Est. 062.248343.00-14
CCL DISTRIBUIDORA EIRELI
Rua Sambem, 335
B. Betânia CEP 30590-410
BELO HORIZONTE MG

2- PRELIMINARES

2.1- QUANTO AO PRAZO LEGAL

A empresa Recorrente, conforme se verifica no documento anexo a mesma, apresentou as razões de recurso **intempestivamente**, ou seja as 18:50:18 do dia 23/09/2020, portanto não atendendo no prazo legal o ato convocatório registrado em ata no dia 17 de setembro de 2020.

3- DA ADJUDICAÇÃO DA RECORRIDA

3.1- DO SUBITEM 7.10 DO EDITAL

A sociedade Recorrente contesta a decisão que considerou adjudicado o produto marca ONE/SUZANO com as alegações que a mesma, não cumpre os requisitos de qualificação técnica do item 55 do termo de referência, ou seja, garantia de 99,99% de atolamento.

Com o devido respeito, não faz *jus* o inconformismo da empresa Recorrente, pelos motivos elencados abaixo:

- Quanto as alegações de não constar na embalagem do produto a descrição garantia de 99,99% de não atolamento gostaríamos de destacar que:
O edital não faz esta exigência.
- Quanto a descrição em referência, a mesma é um marketing exclusivo do fabricante Internacional Paper.
- **Quanto ao produto ofertado pela Recorrida, o mesmo atende plenamente as especificações técnicas exigidas no item 55 do termo de referência, ou seja, nos requisitos, especificações, certificação ISO 9001, ISO 14001, selo do INMETRO e CERFLOR na embalagem do produto. (documentação em anexo).**
- O fabricante do Papel ONE Suzano Papel e Celulose, como uma das empresas destaques do seguimento no mercado, sempre primou pela qualidade e informações dos seus produtos e uma das razões de não constar na sua embalagem a descrição (marketing) de 99,99% de não atolamento é devido ao fato que para atingir este percentual envolve várias questões, como:



CCL DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ N° 05.786.956/0001-84
INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 062.248.343.0014
BELO HORIZONTE / MG - CEP: 30.590-410
CONTATO: (31) 3428-1958 / 2517-8883
E-MAIL: licitacao@cclistribuidora.com.br

Forma de armazenamento do produto (temperatura);
Condições de funcionamento da impressora;
Posição do papel no abastecimento, na impressora e etc.

- Destacamos que das marcas de referência do edital duas delas COPIMAX E REPORT são do fabricante Suzano e Papel e Celulose o mesmo do fabricante do papel ONE, que por sua vez não consta no site por tratar-se de um produto com comercialização exclusiva para Órgãos Público (consta na embalagem).

4- REQUERIMENTOS FINAIS

Diante do exposto, requer que **seja negado provimento ao Recurso interposto pela empresa Recorrente CAMPOS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI, arguidos em sede preliminar, conforme tese supra, mantida na integralidade a decisão da i. Pregoeira, qual seja, a adjudicação e declarada como vencedora a empresa Recorrida CCL DISTRIBUIDORA EIRELI, quanto à melhor proposta para fornecimento do item 55 (papel A4), consubstanciada na Ata de Classificação e Habilitação do Pregão Presencial em epígrafe.**

Nestes termos,
Pede deferimento.

Belo Horizonte, 28 de setembro de 2020.


CCL DISTRIBUIDORA EIRELI
Sr. MARLON MONTEIRO SILVA

RG nº: M-5.067.860 SSP, e do CPF nº 910.381.626-53